



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABINETE

Em 26 de março de 2021.

Ofício Circular nº 01/2021 – DTSE – SESE01.03

Aos Gestores das Instituições Parceiras

Assunto: Acompanhamento e registro da frequência e participação dos educandos no contexto da pandemia – 2021

Considerando o inciso VI, Artigo 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/1996, que dispõe sobre o acompanhamento da frequência escolar pelas unidades escolares;

Considerando o Decreto nº 37816, de 17/03/2021, que estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de acompanhamento da frequência escolar dos educandos, haja vista o direito ao acesso e permanência na unidade escolar; e

Considerando que o registro de acompanhamento da frequência escolar é um documento de extrema importância, com apontamentos fidedignos, podendo a qualquer tempo ser solicitado por órgãos do Poder Público, a Divisão Técnica de Supervisão Escolar orienta:

Diários de Classe

Considerando a informatização deste instrumento, o documento oficial “Registro de Ações Pedagógicas e Frequência da Classe” não será encaminhado fisicamente para as unidades escolares enquanto perdurar a pandemia.

Registro da participação e frequência do educando nas atividades remotas:

Enquanto as atividades escolares presenciais não estiverem devidamente autorizadas, o apontamento de frequência deve ser feito por meio do acompanhamento, participação e realização das atividades propostas tanto pela Secretaria de Educação quanto pelas unidades escolares (Programa Saberes em Casa, pela televisão e Youtube, Roteiros de Aprendizagem/Estudos, dentre outros), em consonância com o Quadro de Saberes Necessários - QSN. As equipes podem optar por planilhas, tabelas, relatórios ou outros formatos remotos e tecnológicos que preferirem, possibilitando preenchimento de informações de forma clara e acessível a todos os profissionais que atuam na creche. Da mesma forma, o registro estabelecido



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABINETE

poderá subsidiar o acompanhamento do atendimento remoto realizado com os educandos matriculados, na totalidade de cada unidade das parceiras. Reiteramos que a tomada de decisão do formato utilizado deve ser precedida de debates coletivos devidamente registrados, no âmbito de cada equipe, com possibilidade de avaliação em seu percurso visando melhorias e aperfeiçoamento dos instrumentos de registro definidos.

Compreendemos que nesse momento de distanciamento físico é importante que cada educando seja estimulado a se manter ativo em seu processo de ensino e aprendizagem e em contato frequente com seus professores e colegas, minimizando os efeitos causados pelo distanciamento imposto.

As ausências de contato devem fazer parte de ação intencional e articulada para retomada, por meio dos contatos já estabelecidos entre as famílias e cada parceira, num esforço de manter a garantia do direito à educação para todos.

A suspensão das atividades escolares, o distanciamento físico, a vulnerabilidade de muitas famílias, a falta de recursos tecnológicos, dentre outros desafios e dificuldades que se apresentam, precisam ser foco de atenção e ação central das equipes escolares e da Secretaria de Educação. Visando sempre o restabelecimento da interação e/ou a presença do educando.

Em situações de ausência de contato, sugerimos as seguintes ações:

- comunicação direta, presencial ou remota, com as famílias;
- comunicação com a UBS de referência para saber se a família da criança está acionando e utilizando este importante serviço;
- diálogo com lideranças (igrejas, CEUs, amigos de bairro, ONGs, etc.) para localização da família;
- contato com a Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas pelo telefone 2440-0472 ou pelos ramais 7454/7404/7455, para envio do nome completo, data de nascimento e nome da mãe ou responsável para realização de pesquisa junto ao Sistema de Gestão Escolar e Secretaria Escolar Digital, ferramentas que podem indicar uma mudança de unidade escolar/bairro/município para a realização dos devidos trâmites de movimentação em sistema.
- atualização constante de dados (telefone e endereço), especialmente nas ações de entrega de alimentos, iniciativas que visam suplementar a alimentação escolar que não pode ser oferecida enquanto o fechamento das unidades escolares perdurar e permitem contato direto com os pais ou responsáveis.

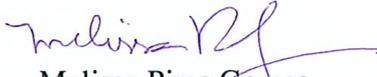


**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABINETE

Ressaltamos que qualquer caso de suspeita ou confirmação de violação de direitos (maus tratos, abuso ou violência de qualquer natureza) deve ser imediatamente notificado ao Conselho Tutelar, com máxima urgência, para providências, via ofício, em atendimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes, bem como contato para informação e acompanhamento do Supervisor Escolar responsável.

Atenciosamente,



Melissa Pires Gomes
Chefe de Divisão Técnica

De acordo,



Fábria Aparecida Costa
Subsecretária de Educação